



COMPLEXO
INDUSTRIAL
E PORTUÁRIO DO
PECÉM

PORTO DO PECÉM

PROJETO TANCAGEM



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017- CEARÁPORTOS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POTENCIAIS PARCEIROS PRIVADOS, DETENTORES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA PARTICIPAR DA **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)** VISANDO O **DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, A IMPLANTAÇÃO, A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS** PARA A CARGA E DESCARGA DE NAVIOS COM **GASES E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS PRODUTOS QUE TENHAM SINERGIA**, NO TRANSPORTE POR DUTOS, NA PREPARAÇÃO DE ÁREAS PARA TANQUES, NA INSTALAÇÃO DE UM MANIFOLD DE DISTRIBUIÇÃO PARA TANCAGENS PRÓPRIAS OU DE TERCEIROS, NA INSTALAÇÃO DE DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO PARA DESPACHOS DIVERSOS PARA AS BASES DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GLP E DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, **BEM COMO OUTROS NEGÓCIOS CONEXOS, NO PORTO DO PECÉM E SEU RETROPORTO NO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM (CIPP).**



Justificativas

- Decretos Estaduais estabelecendo prazos para a completa saída das empresas distribuidoras de combustíveis do Terminal do Mucuripe: Decreto nº 27.280/2003; Decreto nº 27.517/2004; Decreto nº 31.034/2012; e Decreto nº 31.728/2015;
- TAC firmado com o MP: ***“Concluir, após o trânsito em julgado da Homologação do presente Termo de Compromisso nos autos do Processo nº. 0158936-59.2015.8.06.000, cujo trâmite segue perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, o procedimento para Parceirização da Gestão Pública e da iniciativa privada visando a implantação da infraestrutura necessária para viabilizar a construção e operação do Terminal de Recepção e Armazenamento de combustíveis no CIPP – Complexo Industrial e Portuário do Pecem, no prazo de 03 (três) meses; Diligenciar e realizar o processo de convocação para a Parceirização referida na alínea "a", buscando que o mesmo se conclua no prazo de 09 (nove) meses, a partir da conclusão da elaboração da documentação legal a que se refere o item a anterior; etc.”;***



Justificativas

- Terminal único de combustíveis: ganhos de escala, reduzindo-se os custos operacionais no terminal (mão de obra própria e contratada, energia e materiais), e permite o livre acesso ao terminal a quaisquer distribuidoras que almejem comercializar combustíveis no Estado do Ceará, nos termos da regulação aplicável da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- Investimentos Privados: O Estado do Ceará não deseja ser o único provedor de investimentos de infraestrutura e superestrutura para o CIPP, sendo que para maximizar o crescimento do CIPP e colocá-lo nos mercados globais deve-se ***atrair investimentos do setor privado permitindo investimentos adicionais em infraestrutura e superestrutura, bem como a atração de know-how específico e da experiência necessária para desenvolver as atividades industriais, trazer fluxos de carga adicionais, atividade econômica adicional e, portanto, geração de riquezas (empregos, impostos).***



Leis Aplicáveis

• **Constituição Federal:** “Artigo 37 : XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998); XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada”; “Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”

• **Lei 8.666/93:** “Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. “Artigo 62 (...)§ 3º. Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber: I - Aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado; (...)”.



Leis Aplicáveis

Lei 13.303/2016: “Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, (...) § 3º. São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações: I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais; II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo. § 4º. Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente”.



Objetivos públicos do Projeto – Acordo de Acionistas

Participação minoritária da CEARÁPORTOS:

- (i) O cumprimento do OBJETIVO PÚBLICO DESTE PROJETO, qual seja, o encerramento das atividades no Porto do Mucuripe, com a viabilidade e atratividade para transferência dos referidos estabelecimentos para o CIPP – inclusive mediante preços competitivos no recebimento, armazenagem, mistura, controle de qualidade e expedição a serem cobrados para as distribuidoras – e evitando o aumento não razoável de preços de combustível ao consumidor final;
- (ii) O cumprimento dos objetivos do Estado do Ceará para o CIPP, quais sejam, de atração de investimentos privados com a finalidade de se obter investimentos adicionais em infraestrutura e superestrutura; know-how específico e experiência necessária para desenvolver as atividades respectivas; fluxos de carga adicionais; atividade econômica adicional e geração de riquezas (empregos, impostos, etc.);
- (iii) Que a atividade portuária a ser desenvolvida a partir do Projeto o seja de modo mais eficiente e aderente aos objetivos e planejamentos do Terminal Portuário do Pecém (CEARÁPORTOS);
- (iv) Que as premissas apontadas no processo administrativo como essenciais à execução do Projeto sejam devidamente cumpridas.



Modelagem

- CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO:
 - PARCEIRO PRIVADO + CEARAPORTOS (Administração Indireta - responsável pela exploração do CPP com participação minoritária);
- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DO CIPP
 - ESTADO → CEARAPORTOS: NÃO ONEROSO;
 - CEARAPORTOS → SPE: ONEROSO;
- OPERAÇÃO REALIZADA NA ÁREA CEDIDA e CARGA MOVIMENTADA ATRAVÉS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM (mediante contratos operacionais entre a SPE e CEARÁPORTOS);
- REMUNERAÇÃO À CEARÁPORTOS:
 - Tarifas.



Cronograma

Atividade	2017					2018		
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1 Realização de Audiência Pública	◆ 02.08							
2 Definição da Comissão de Análise da Chamada Pública	◆ 03.08							
3 Publicação em DOE da Nomeação da Comissão	◆ 07.08							
4 Publicação em DOE do Aviso da Realização da Chamada Pública	◆ 28.08							
5 Recebimento da Documentação de Habilitação	■ 13.09							
6 Prazo para Recebimento de Recursos Administrativos		■ 27.09						
7 Publicação em DOE de resultado de Recursos e notificação aos Participantes			◆ 05.10					
8 Recebimento dos Projetos para Análise e Julgamento			■ 06.11					
9 Prazo para Recebimento de Recursos Administrativos				■ 27.11				
10 Envio de Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso					◆ 06.12			
11 Assinatura do Termo de Compromisso e Início Negociações Acordo de Acionistas					◆ 11.12			
12 Assinatura do Acordo de Acionistas e Início das Providências Administrativas						◆ 11.01		
13 Constituição da SPE							◆ 08.02	



Procedimento

Nº.	ETAPAS	PRAZO	RESPONSABILIDADE
1	Recebimento dos Documentos de Habilitação	Em (...)	EMPRESAS INTERESSADAS
2	Análise de documentação	Em (...)	COMISSÃO DE ANÁLISE
3	Seleção do Parceiro	Será informado	COMISSÃO DE ANÁLISE
4	Formalização da Parceria	Será informado	CEARÁPORTOS / PARCEIRO



Qualificação Econômico-Financeira

- Robustez financeira, a fim de permitir o desenvolvimento e operação do terminal com os requisitos abaixo mencionados:
 - Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinado pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$$

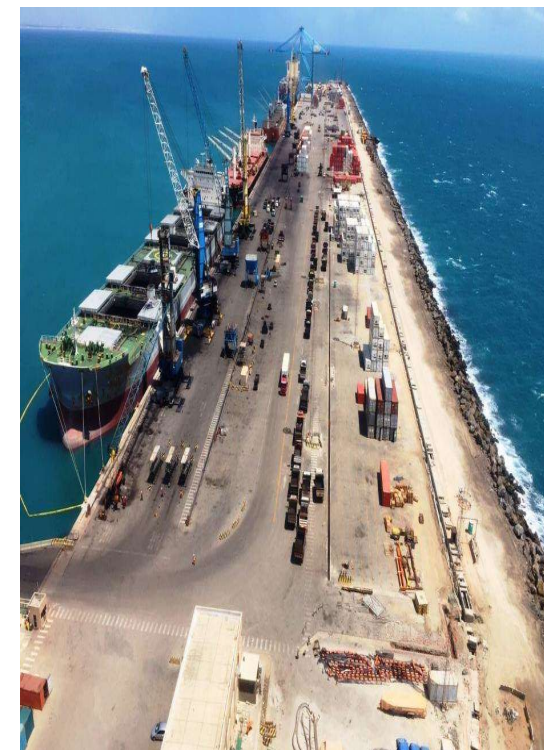
- EBITDA referente às Demonstrações de Resultado já apresentadas, referente ao ano de 2016, não inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
 - Experiência anterior em levantamento de capital em Projetos de Grande porte;
- As empresas ou seus sócios controladores, direta ou indiretamente, nacionais ou estrangeiros, deverão ter Patrimônio Líquido referente ao Balanço Patrimonial já apresentado, referente a 2016, não inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta Milhões de reais).



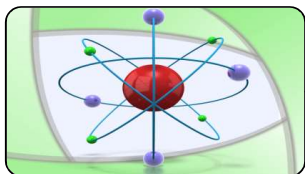
Qualificação Técnica

As empresas interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e prazos do Projeto. Deverão ser apresentados documentos que comprovem a experiência Técnico-Operacional da empresa PROPONENTE para executar todas as atividades com no mínimo as características técnicas das que estão detalhadas a seguir:

- a. Experiência comprovada em implantação e operação de terminais com capacidade mínima de 200.000 m³ de Tancagem estática em um único terminal de derivados de petróleo, de forma segura, eficiente e sustentável. Tal implantação e operação envolve a movimentação de embarcações, tubovias e tanques de estocagem e toda a infraestrutura de suporte para tais instalações.
- b. Experiência comprovada em carga e descarga de navios com combustíveis derivados de petróleo, com movimentação mínima de 2.000.000 m³/ano em um único Terminal Aquaviário.
- c. A capacidade de oferecer tancagem para terceiros e operar como um player independente.



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos



1. Estratégico	35
2. Financeiro	35
3. Meio ambiente	10
4. Técnico	20
TOTAL	100

Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

1. Estratégico	35
1.1. Complementaridade das Operações	5
A PROPONENTE deve apresentar complementaridade entre operações de combustíveis como também de gases, incluindo o GNL. É de suma importância que o proponente ou consórcio permita acesso a terceiros, estes não necessariamente precisando ter participação no Consórcio, mas podendo negociar comercialmente.	
1.2. Análise de Mercado	10
Apresentar um estudo de mercado que considere os principais segmentos de mercado e suas cargas, a demanda projetada para a região do Nordeste para os próximos 10 e 20 anos, tendências de mercado e concorrência existente ao Pecém. No caso específico de GNL, a demanda deverá incluir tanto a movimentação existente hoje, que se refere à hinterlandia imediata, como também a demanda potencial de outras regiões as quais Pecém possa atender.	
1.3. Estratégia comercial	20
Identificar o potencial do Porto do Pecém para atrair cargas de grãos líquidos da região mencionadas na análise de mercado, incluindo não apenas as cargas atualmente movimentadas no Mucuripe, mas também cargas de portos concorrentes. Torna-se imperativo ao PROPONENTE apresentar sua estratégia comercial, definindo que tipo de atividades ele realizará como também que produtos movimentará. Será melhor pontuada aquela proposta que apresentar soluções tanto para combustíveis, como para GNL.	



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

2. Financeiro	35
2.1. Valor econômico da proposta	20
A fórmula de avaliação do valor econômico total da proposta será: Valor econômico da proposta = $T_f \cdot \text{área} + T_v \cdot \text{carga movimentada}$ Cada item é explicado abaixo: * Tarifa fixa (T_f): valor ofertado pela PROPONENTE pelo uso do terreno (R\$/m²/anual) considerando um valor não inferior a R\$20,00/m²/ano • Deverá ser indicada a Área (em m²) requerida ao longo de 25 anos, considerando uma eventual ampliação. Estudos feitos pela CEARAPORTOS indicam que uma área de 15ha seria apropriada para o Projeto, porém a PROPONENTE tem liberdade de propor a área que lhe parecer necessária para o seu projeto. Lembrando que o critério de avaliação técnica beneficia propostas com uma maior capacidade de armazenamento por hectare, que promova o uso eficiente do espaço. * Tarifa variável (T_v): valor ofertado pela PROPONENTE para utilização da infraestrutura compartilhada por tonelada de qualquer carga movimentada (R\$/ton), observada a Movimentação Mínima garantida anualmente. • Deverá ser indicada a Carga movimentada: projeção de carga a ser movimentada ao longo de 25 anos, considerando o mínimo de 2.000.000 ton anuais a partir do terceiro ano da operação.	20



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

2. Financeiro	35
Solução para GNL: Como cada proponente poderá apresentar uma solução diversa para a operação com GNL, em termos econômicos, a avaliação ocorrerá da seguinte forma: • Uso permanente de um berço (no caso de uma solução flutuante) = tarifa fixa por metro linear da embarcação * comprimento da embarcação. • Tarifa variável = Carga movimentada (tonelada) * Tarifa por tonelada movimentada (R\$/ton) • Uso de infraestrutura terrestre (no caso de uma solução onshore) = tarifa fixa pelo uso do terreno (R\$/m²/ano) * área (m²) No caso de uma solução híbrida onde instalações onshore e offshore (permanentes) sejam vislumbradas, o cálculo se fará com todas as tarifas mencionadas acima. <u>Observação 1:</u> Além das tarifas mencionadas, embarcações destinadas à movimentação de grãos líquidos a serem operados pelo PROPONENTE, deverão pagar à CEARÁPORTOS as taxas definidas na “Tabela de Preços do Terminal Portuário do Pecém” considerando a Utilização da Infraestrutura Aquaviária e Acostagem (tarifa variável, de acordo com mercado, obedecendo o mínimo de 75% dos valores da Tabela). A Projeção de carga deve ser incluída na proposta do PROPONENTE, por tonelada e por ano o que o PROPONENTE se compromete a movimentar. Esta tabela será incorporada ao contrato social da SPE e será tratada como a movimentação mínima a ser movimentada. O valor a ser pago correspondente a tarifa variável será cobrado como mínimo, a partir do terceiro ano, sobre 2.000.000 ton/ano.	20



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

2. Financeiro	35
Como descrito no item Capacidade de Investir em infraestrutura aquaviária, o PROPONENTE deve considerar que o investimento necessário em infraestrutura marítima para viabilização do projeto de tancagem possa ser executado pela CEARAPORTOS/ Governo do Estado ou pela PROPONENTE. Portanto, os valores apresentados pela PROPONENTE nos indicadores acima mencionados devem considerar dois cenários: a) Tarifas fixa e variável considerando que a CEARÁPORTOS/Governo do Estado investirá na infraestrutura aquaviária necessária para acomodar o proponente; a) Tarifas fixa e variável considerando que a CEARÁPORTOS/Governo do Estado não investirá na infraestrutura aquaviária necessária e que o proponente inclua tais investimentos em seu plano de negócios/modelo financeiro (ver item seguinte: capacidade de investimento) Observação 2: O cálculo do valor econômico total da concessão utiliza a premissa que haverá reajuste tarifário anual, a ser definido em sede de negociação. Para fins de estudos de viabilidade, deverá ser considerado o índice de 6% pelos primeiros 4 anos do contrato e de 4% até o final do contrato. Preço de base 2017.	20



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

2. Financeiro	35
2.2. Capacidade de investimento	15
Capacidade de investir no Projeto É importante para a CEARAPORTOS/ Governo do Estado do Ceará atrair um PROPONENTE com capacidade de investimento para tal projeto estratégico. Torna-se importante o investimento não apenas durante a implantação do terminal como também ao longo da exploração das atividades para garantir tecnologia de ponta, controles ambientais e competitividade de do Porto do Pecém. Sendo assim, a Proponente deve apresentar investimentos esperados para o seu projeto de tancagem por item, especificando como financiará tal projeto e o prazo de tal, incluindo o tempo estimado para início das operações.	7.5
Capacidade de investir em infraestrutura aquaviária Instalações aquaviárias são necessárias para viabilizar a movimentação das cargas mencionadas neste Edital. A CEARÁPORTOS entende que há vários cenários de operações logísticas possíveis para a movimentação de derivados de petróleo, que implicam em investimentos diversos. Portanto, é necessário que o LICITANTE estime os investimentos esperados relacionados com a solução técnica e logística.	7.5



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

3. Meio ambiente	10
3.1. Gestão ambiental	5
Informar como será estruturado o gerenciamento ambiental da SPE, apresentando o Organograma específico e detalhamento das áreas de atuação.	5
3.2. Monitoramentos Ambientais	5
Informar como serão os procedimentos para mitigação nas diversas situações de riscos operacionais da atividade, tais como vazamentos de tanques; vazamentos nos dutos; vazamentos nas cargas/descargas de navios; incêndios; monitoramento de odores; monitoramento de emissão de vapores; etc.	5



Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

4. Técnico	20
4.1. Eficiência	10
Os indicadores que compõem o critério de avaliação de eficiência são: • Desempenho Operacional • Volume de tanques por hectare • Uso otimizado da infraestrutura marítima Desempenho Operacional Será avaliado através da utilização/ocupação de berço(s) proposto pelo PROPONENTE. Para avaliar a eficiência operacional da movimentação de carga no berço de atracação, as informações abaixo devem ser apresentadas na proposta: • Ocupação de berço, bem como os cálculos para chegar a tal parâmetro; • Mix de frota (número de navios por ano, por tipo de navio e peso bruto); • Volume anual de cargas por sentido (carga e descarga); • Produtividade de carga e descarga por berço e por navio; • Média do tempo ocioso (sem operação de movimentação de carga) por tipo de navio. Volume de tanques por hectare O volume de tanques por hectare é determinado considerando a capacidade de volume de armazenamento proposto, dividido pelo número de hectares da área objeto desta concessão. <u>Uma proposta com uma alta capacidade de armazenamento que promova o uso eficiente do espaço será melhor qualificada.</u> Para avaliar este critério, os candidatos devem fornecer uma planta do planejamento da área, como também uma tabela que indica o número de tanques e seus tamanhos indicando o período de quando os tanques serão construídos. Uso otimizado da infraestrutura marítima Será melhor pontuada a proposta que combinar a solução de derivados e GNL de forma a maximizar o uso da infraestrutura aquaviária existente e futura, utilizando as águas abrigadas pelo quebra mar existente.	10

Seleção do Parceiro – Critério de Avaliação de Projetos

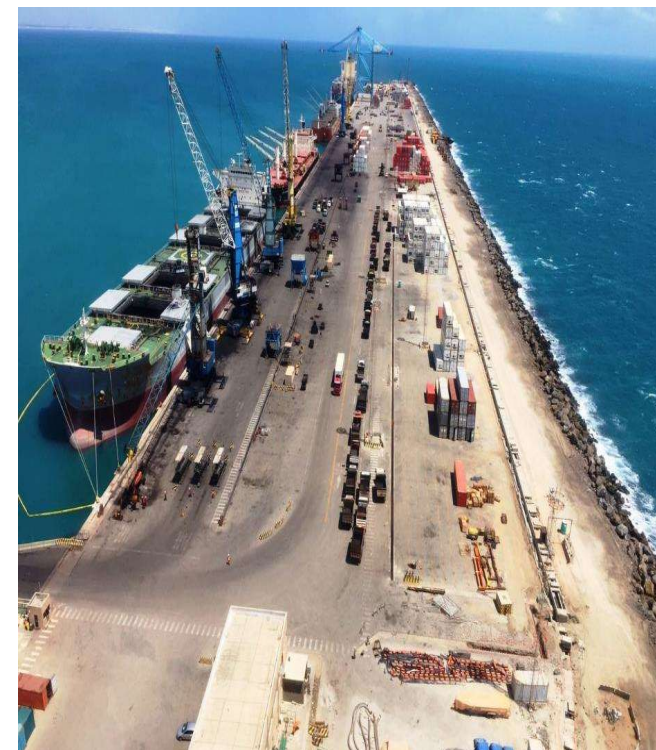
4. Técnico	20
4.2. Adaptabilidade	10
É necessário que a atividade de movimentação de graneis líquidos possa se adequar às mudanças de mercado. Desta forma, os seguintes pontos são vistos favoravelmente: Adaptabilidade dos tanques de armazenamento de várias cargas Proposta deve considerar vários tipos de carga e mostrar adaptabilidade para manusear outras cargas, sem investimentos adicionais significativos. Opções para tal adaptabilidade fica a critério do PROPONENTE a entregar na proposta.	5
Adaptabilidade técnica para atender aos distribuidores que operam no Porto do Mucuripe Proposta deve incluir que aspectos técnicos serão considerados para incentivar os usuários que estão no presente momento no porto de Mucuripe. Utilização dos tanques de maneira dedicada, configuração do <i>loading rack</i> (público, dedicado ou ambos) e outras opções podem ser apresentadas, deixando claro o plano do terminal.	5



Premissas Técnicas

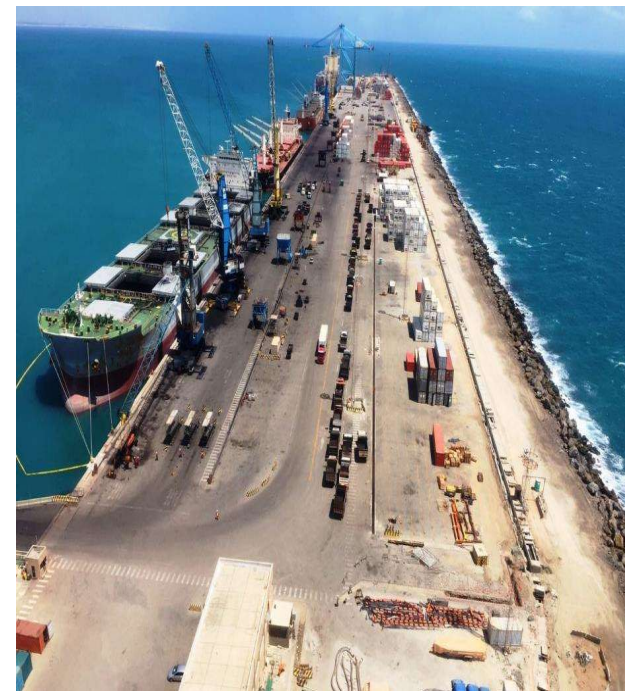
As obras objeto do Projeto serão acompanhadas por uma Comissão de Fiscalização, que verificará as conformidades construtivas e principalmente sobre eventuais interferências com outras infraestruturas existentes e/ou planejadas nos ambientes portuários on-shore e off-shore.

- **Do Projeto de Engenharia:** A CEARÁPORTOS disponibilizará um Projeto Conceitual e alguns procedimentos como referência de autoria da SEINFRA – a título de sugestão – onde estão definidas as localizações dos Braços de Carregamento e Descarregamento Marítimo no Berço 4 do Píer 2, as linhas de Dutos existentes; a sugestão dos caminhamentos das novas Linhas de Dutos no Píer 2; na Plataforma de Operações; na Ponte de Acesso; ao longo do Pátio de Cargas On-shore da CEARÁPORTOS; ao longo da área de Retroporto; da área preferencial para o Manifold de Distribuição e o Terminal Aquaviário de Recepção e Estocagem; e dos acessos rodoviários possíveis.



Premissas Técnicas

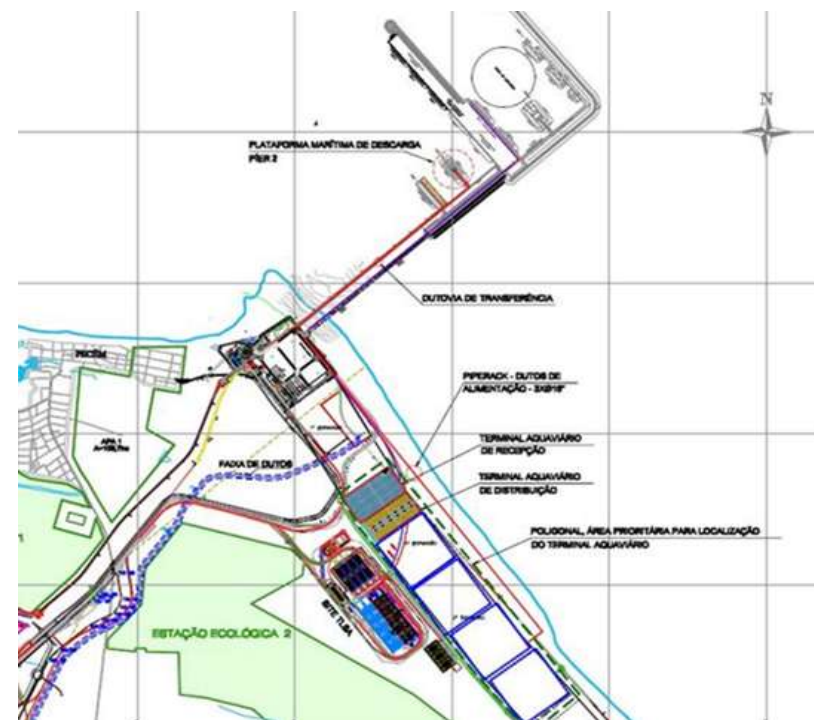
- **Do Memorial Descritivo:** Com o histórico das infraestruturas e algumas superestruturas que já foram implantadas no Porto do Pecém.
- **Do Gás Natural Liquefeito (GNL):** a Proponente tem alternativa de apresentar um Projeto que contemple, também, operações com GNL (ex: implantação de terminal de regaseificação on-shore ou off-shore; operações de descarga de GNL e regaseificação; etc).
- **Das Localizações e das Áreas:** A CEARÁPORTOS disponibilizará infraestruturas, através de contratos específicos e/ou outros instrumentos aplicáveis, mediante remuneração, conforme a Proposta da PROPONENTE vencedora, tais como:
 - Berço 4, Plataforma de Operações do Píer 2 do Porto do Pecém, Energia Elétrica, etc



Premissas Técnicas

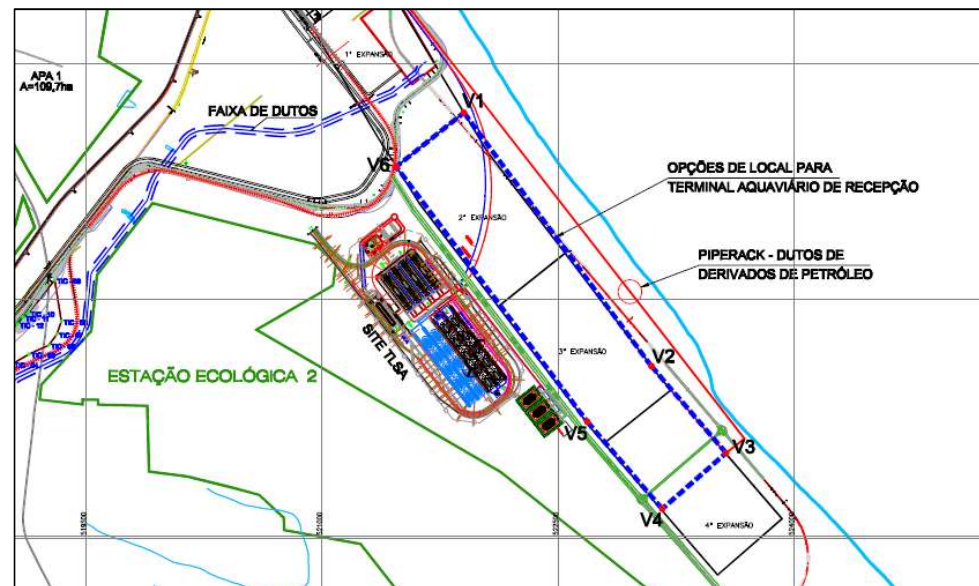
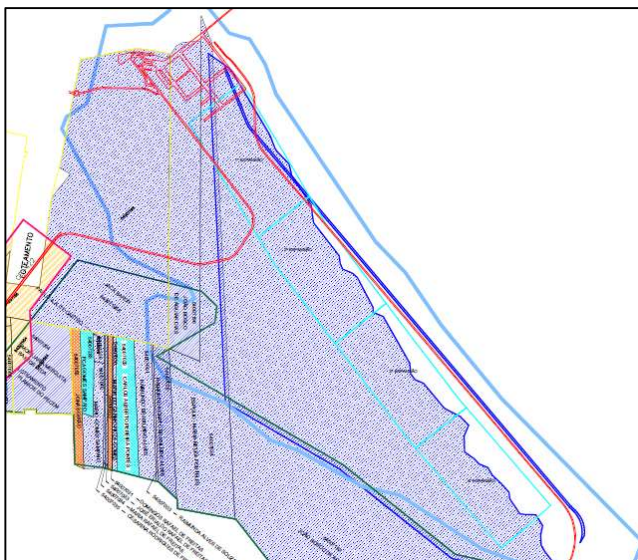
Autorização para:

- Implantação de Sistemas de Combate a Incêndio;
 - Implantação de Sala de Operação e Controle,
 - Implantação de novas Linhas de Dutos ao longo das Pontes de Acesso do Porto do Pecém.
 - Implantação das Linhas de Dutos e suas estruturas de suportação entre a entrada da Ponte de Acesso 1 do Porto do Pecém e a área definida para instalação do Manifold de Distribuição.
-
- Disponibilização com ônus, de área para a instalação do Terminal Aquaviário de Recepção e Estocagem e Manifold de Distribuição com 15ha de área no Retroporto do Porto do Pecém, cuja localização será definida pelo PROPONENTE, dentro da poligonal irregular pré-definida.



Terreno e Terminal Aquaviário

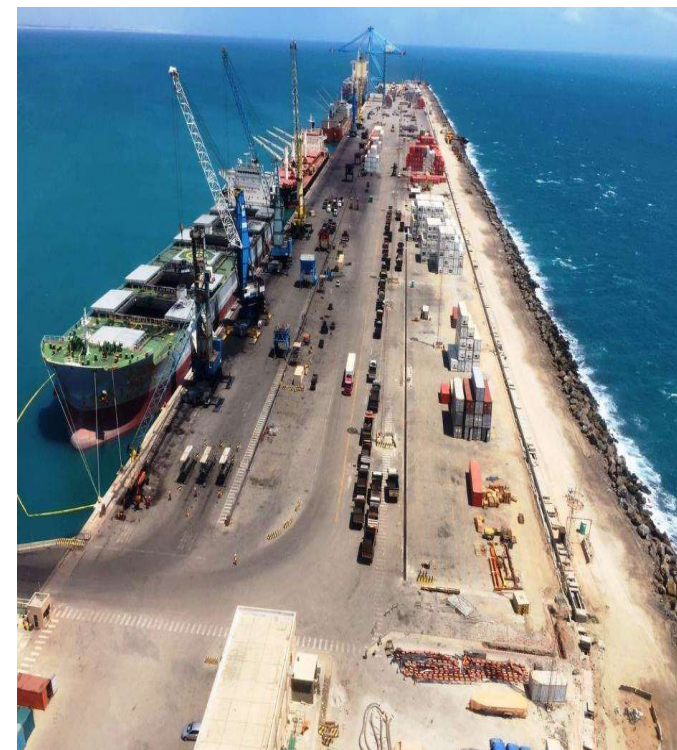
- Além da área reservada para os tanques, também deve ser prevista uma área para a instalação de um Manifold para recepção e distribuição dos graneis líquidos que serão bombeados a partir dos navios. Também deve ser prevista uma área para a construção das unidades administrativas, arruamentos externos e rotas de fuga.



Nota: As áreas para os Tanques e demais instalações das Bases de Distribuidores de Combustível não serão objeto deste Contrato, e serão dimensionadas e localizadas em área que possibilite as melhores condições para as conexões das suas tubulações com o Manifold, e a transferências de suas cargas.

Premissas Técnicas Operacionais

- Todos os carregamentos e descarregamentos de Combustíveis Derivados Líquidos de Petróleo, GLP e outros produtos que tenham sinergia e que utilizem o Píer 2 do Terminal Portuário do Pecém, bem como os transportes dutados entre o Píer 2 e o Manifold de Distribuição no Retroporto, e também entre o Manifold de Distribuição no Retroporto até os Tanques de armazenamento de graneis líquidos, devem ser operados unicamente pela SPE objeto desta Chamada Pública.
- a SPE deverá ser a responsável única por fazer toda a O&M (Operação e Manutenção) relativa ao Projeto, atendendo aos requisitos do ISPS Code, das Normas da CEARÁPORTOS, das diretrizes do Plano Diretor do CIPP, e demais Normas Técnicas aplicáveis para a atividade.



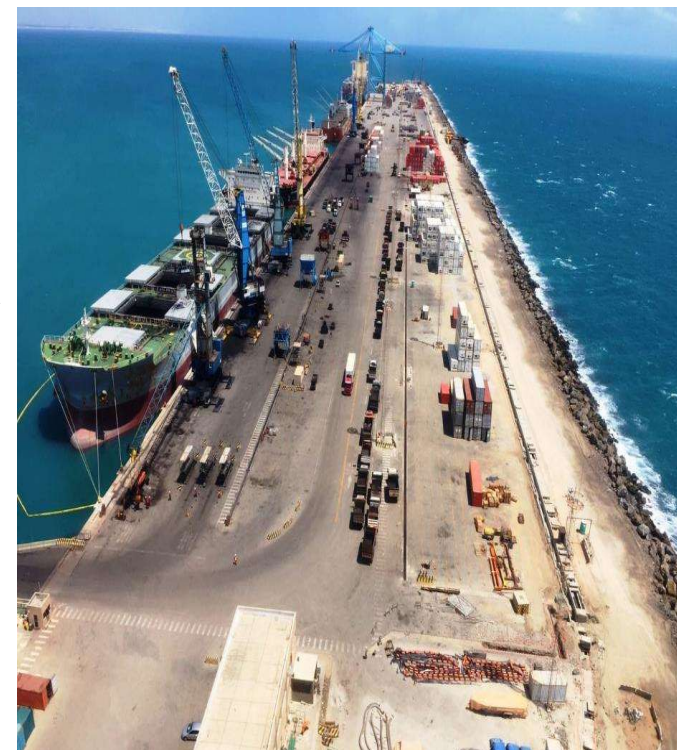
Interferências Gerais

- A SPE deverá realizar uma análise de risco para o compartilhamento de suas obras e operações com carga no Píer 2 com o Sistema de Regaseificação de GNL que está instalado no Berço 3 do Píer 2 do Porto do Pecém.
- A SPE deverá definir uma área adequada no Píer 2 para a instalação do Centro de Controle e Operações de seu Projeto, ou outro local devidamente justificado. Deverá ser considerada como do escopo da SPE a solução para eventuais interferências entre o Centro de Controle do Sistema de Regaseificação de GNL no Píer 2 e o Centro de Controle do Sistema de carga e/ou descarga de Combustíveis Derivados de Petróleo e GLP.
- Os Sistemas de Segurança, bem como de Detecção/Combate a Incêndio para as operações do Sistema de carga e/ou descarga de Combustíveis no Píer 2 deverão ser projetados e implantados sem considerar necessidades de integrações com o Sistema de Regaseificação de GNL existente. Se algum Sistema ou Processo necessitar de integrações, as mesmas deverão ser desenvolvidas e implementadas pela SPE.

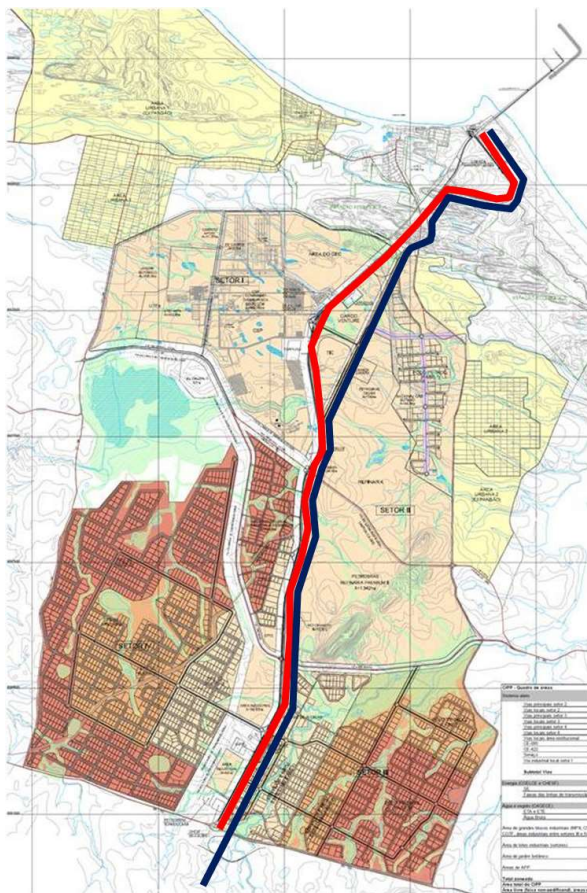


Interferências Gerais

- Os custos envolvidos deverão ser objeto de negociação direta entre as partes, não havendo necessidade de participação da CEARÁPORTOS.
- No desenvolvimento do Projeto de Engenharia, serão necessários os Estudos e Projetos sobre os riscos de Implantação e os de Operação de suas atividades.
- A SPE deverá providenciar os Estudos e Projetos necessários para possibilitar os Licenciamentos Ambientais pertinentes. A existente LO-Licença de Operação no Píer 2 do Porto do Pecém deverá, nesse sentido, ser complementada com a nova matriz de produtos a serem manuseados, sendo esta complementação de responsabilidade da SPE.
- A SPE deverá ser a responsável por todas as Licenças, Taxas, Autorizações, etc, necessárias para a implantação e operação de todas as suas infraestruturas e superestruturas, tanto na área off-shore como na on-shore.
- Eventuais interferências entre as obras de implantação e as operações portuárias, serão avaliadas e solucionadas pela SPE.



Logística e Escoamento



CE 155:

- Principal via de acesso rodoviário ao Porto do Pecém;
- Faixa de 285,00m;
- Atualmente implantada em pista simples de 3,5m e acostamento de 2,5m para cada sentido.

FERROVIA TRANSNORDESTINA



Da Formalização da Parceria e Etapas Seguintes

- A CEARÁPORTOS e o(s) Parceiro(s) selecionado(s) assinarão um Termo de Compromisso, seguido da celebração do Acordo de Acionistas e demais documentos precedentes, assim como dos atos de instituição e Estatuto Social da SPE.
- Um cronograma deverá ser negociado, para execução do Projeto.
- O Acordo de Acionistas deverá garantir que o Projeto do Parceiro vencedor da Chamada Pública atenda aos Objetivos do Projeto e à Proposta Financeira apresentada.



OBRIGADO!

comissao.tancagem@cearaportos.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



CEARÁPORTOS
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ